

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 066/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização da Dispensa Eletrônica nº 066/2024 – Processo PM-ADM-2024/06179, com critério de julgamento (menor preço por item), na hipótese do art. 75, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para instalação, programação e aquisição de controladores semafóricos, no Município de Nova Andradina-MS em conformidade com o Termo de Referência e aviso de dispensa.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsJdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bl.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 16 de julho de 2024 – 05:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 19 de julho de 2024 – 05:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

19 de julho de 2024 – 06:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 19 de julho de 2024 – 12:00 Horas (Horário de Brasília)

(Tempo da disputa de 6 HORAS)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bl.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 043/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/05217 com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Aquisição e instalação de BRINQUEDOS DE PLAYGROUND E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE para atender as necessidades do município.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsJdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bl.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 16 de julho de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 26 de julho de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

26 de julho de 2024 – 09 :00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bl.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina/MS. 15 de julho de 2024.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DECRETO Nº. 3.410, de 11 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação Sigla nº. PM-CIN-2024/03351, na qual é solicitada a alteração do Decreto Municipal nº. 3.323, de 04 de janeiro de 2024 (Processo nº. PM-ADM-2024/07812);

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 6º, do Decreto Municipal nº. 3.323, de 04 de janeiro de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. A aplicação de recursos do Fundo de Desenvolvimento de Nova Casa Verde será destinada à pavimentação e recapeamento de vias públicas, aquisição de mobiliário e equipamentos para unidade de ensino infantil, exclusivamente para o Distrito Nova Casa Verde.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 11 de julho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.411, de 11 de Julho de 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Conselho Municipal do Plano Diretor de Nova Andradina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/03389, de 11 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, na qual solicita a expedição do decreto para a formalização do Conselho Municipal do Plano Diretor, conforme determina o artigo 15 da Lei Complementar 214/2017 (PM-ADM-2024/07840);

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão do Conselho Municipal do Plano Diretor de Nova Andradina - MS:

I – Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial (CMDI):

a) Titular: Valter Yasunaka;

b) Suplente: Cesar Mustafa;

II – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR):

a) Titular: Marlon Schutz;

b) Suplente: Carlos Gomes dos Santos;

III – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA):

a) Titular: Cornélia Cristina Nagel;

b) Suplente: Leticia Karoline Alves de Oliveira;

IV – Conselho Municipal de Turismo (COMTUR):

a) Titular: André Vicente Delgado;

b) Suplente: Claudinei Brambila;

V – Conselho Municipal de Saúde (CMS):

a) Titular: Milena de Melo Marques;

b) Suplente: Lucio Roberto Tolentino;

VI – Conselho Municipal de Educação (COME):

a) Titular: Gustavo Antonio Pavani;

b) Suplente: Maria Neusa Souza Rosa;

VII – Regiões de Planejamento Urbano/Rurais:

a) Titular: João Ramos da Silva Junior;

b) Suplente: Jessica Silva de Jesus Fujibayashi;

VIII – Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA):

a) Titular: Munir Sami Campitelli Ibrahim;

b) Suplente: Emanuelle Muchon de Souza;

IX – Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMUSP):

a) Titular: Daniela Oliveira Lima;

b) Suplente: Roberto Ginel;

X – Superintendência de Desenvolvimento e Planejamento Urbano e Rural (SUPUR):

a) Titular: Jonathan Fuso de Rezende;

b) Suplente: Júlio Cesar Marques;

XI – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (SEMFIN):

a) Titular: João Luiz Pires Gomes;

b) Suplente: Natalia da Cruz Leite;

XII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMADI):

a) Titular: Juliana Lopes;

b) Suplente: Naiara do Vale Almeida;

XIII – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (SEMPAD):

a) Titular: Welinton Bachecha Brito;

b) Suplente: João Ramos da Silva Júnior;

XIV – Procuradoria Geral do Município (PGM):

a) Titular: Caio Vinicius Klein de Alencar;

b) Suplente: Roger C. Lima Ruiz;

XV – CREA-MS:

a) Titular: João Gabriel Lopes Pini;

b) Suplente: José Roberto Colombo;

XVI – Associação Comercial (ACINA):

a) Titular: Vanessa Ortega Feitosa;

b) Suplente: Mauricio Nunes da Silva;

XVII – CRECI:

a) Titular: Lidio Getúlio de Siqueira;

b) Suplente: Valmir Barboza da Silva;

XVIII – OAB:

a) Titular: Thiago Antônio da Costa;

b) Suplente: Janes Lau Pini.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 11 de julho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.412, de 15 de Julho de 2024.

Altera o Decreto Municipal nº 2.833, de 27 de julho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o despacho SIGA Nº PM-DES-2024/30842, de 12 de julho de 2024, expedido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado - Interino, no qual solicita a alteração do coordenador do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF (PM-ADM-2024/07633);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o §1º, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº. 2.833, de 27 de julho de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

...

§1º. O NMRF mencionado no caput deste artigo será coordenado pela servidora Ceila Batista de Oliveira Santos, matrícula nº. 13.020.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de julho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 660, de 11 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/03355 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na qual solicita a designação da servidora Luana Tayná Duarte para prestar serviço nos Conselhos Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal do Fundo do Investimento Social – CFMIS e Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Investimento (PM-ADM-2024/07722);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal LUANA TAYNÁ DUARTE, sem remuneração e sem prejuízos das suas atribuições de Assessor Governamental I da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania pelo período de 3 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para exercer a função de Secretária Executiva dos Conselhos Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal do Fundo do Investimento Social – CFMIS e Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Investimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 97/2024.

Nova Andradina-MS, 11 de julho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 661, de 11 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/03355 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na qual solicita a designação da servidora Aparecida Faustino de Oliveira para prestar serviço nos Conselhos Municipal da Mulher – CMDM, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial – COMPIRC e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD (PM-ADM-2024/07722);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal APARECIDA FAUSTINO DE OLIVEIRA, sem remuneração e sem prejuízos das suas atribuições de Assessor Governamental I da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de 3 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para exercer a função de Secretária Executiva dos Conselhos Municipal da Mulher – CMDM, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial – COMPIRC e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 98/2024.

Nova Andradina-MS, 11 de julho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 662, de 12 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Ana Paula da Silva realizado no processo PM-ADM-2024/05463;

CONSIDERANDO as provas produzidas no referido procedimento e a autorização contida nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 327, de 28 de agosto de 2002 com alteração pela Lei 1.462, de 6 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir provisoriamente a carga horária da servidora ANA PAULA DA SILVA, matrícula 9.093, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública, função de Enfermeiro, concretamente ao período vespertino, durante o período de 1 (um) ano, nos termos da Lei 327, de 28 de agosto de 2002.

Art. 2º A servidora deverá cumprir o período não autorizado na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 12 de julho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 663, de 15 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir do dia 9 de julho de 2024, o servidor público municipal JOSÉ AUGUSTO DA SILVA SOBRINHO do cargo em comissão de Diretor de Departamento Municipal de Trânsito, Símbolo DAS -112, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Público (PM-ADM-2024/07696).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de julho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 664, de 15 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÉ GOMES FERRO, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento Municipal de Trânsito, Símbolo DAS-112, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Público (PM-ADM-2024/07714).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de julho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 665, de 15 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir do dia 9 de julho de 2024, a servidora pública municipal ANA CAROLYNA PELEGRINO ROBERTO SIMÕES do cargo em comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS -113, lotada na Governadoria Municipal (PM-ADM-2024/07724).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de julho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 666, de 15 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo PM-ADM-2024/07373;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 10, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à prorrogação da readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, provisoriamente, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 2 de julho 2024, a servidora MARIA DE FATIMA URBANO, matrícula 4.696, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, função Assistente de Serviços Organizacionais, para exercer a função de dentro de suas funções com redução das atribuições do cargo, contribuindo dentro de suas possibilidades com recebimentos de correspondências, documentos, orientar pessoas quanto a localização dentro da unidade, recepcionar o público, entre outras conforme necessidade diária da unidade escolar, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de julho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 084/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 084/2023, no valor global de R\$: 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 228.640,00 (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta reais)**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/00922**, celebrado com a Empresa (as): **MAMED COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº: **21.608.296/0001-06**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Julho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 085/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 085/2023, no valor global de R\$: 21.725,59 (vinte e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 4.499,66 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/00922**, celebrado com a Empresa (as): **C A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº: **21.608.296/0001-06**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Julho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 086/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 086/2023, no valor global de R\$: 8.614,16 (oito mil, seiscentos e quatorze reais e dezesseis centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 520,00 (quinhentos e vinte reais)**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/00922**, celebrado com a Empresa (as): **LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI**, CNPJ nº: **38.170.314/0001-05**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Julho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 087/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 087/2023, no valor global de R\$: 29.004,70 (vinte e nove mil e quatro reais e setenta centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 3.618,32 (seis mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)**, celebrado com a Empresa (as): **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR**, CNPJ nº: **34.479.558/0001-13**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Julho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 088/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 088/2023, no valor global de R\$: 9.390,90 (nove mil, trezentos e noventa reais e noventa centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 2.824,90 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)**, celebrado com a Empresa (as): **RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**, CNPJ nº: **11.352.270/0001-88**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Julho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 089/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 089/2023, no valor global de R\$: 114.675,70 (cento e quatorze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 114.675,70 (cento e quatorze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)**, celebrado com a Empresa (as): **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº: **21.870.007/0001-34**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Julho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 090/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 090/2023, no valor global de R\$: 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais)**, celebrado com a Empresa (as): **CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI, CNPJ nº: 30.766.874/0001-15.**

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Julho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 192/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 192/2024, no valor global de R\$: 520,00 (quinhentos e cinte reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 520,00 (quinhentos e cinte reais)**, do PROCESSO nº: **PM-ADM-2023/00922**, celebrado com a Empresa (as): **LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI, CNPJ nº: 38.170.314/0001-05.**

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Julho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 091/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 091/2023, no valor global de R\$: 671.711,74 (seiscentos e setenta e um mil, setecentos e onze reais e setenta e quatro centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 406.199,54 (quatrocentos e seis mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, celebrado com a Empresa (as): **LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº: 16.752.682/0001-29.**

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Julho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 193/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 193/2024, no valor global de R\$: 1.153,60 (três mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 0,00 (zero reais)**, do PROCESSO nº: **PM-ADM-2023/00922**, celebrado com a Empresa (as): **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR, CNPJ nº: 16.752.682/0001-29.**

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Julho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 191/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 191/2024, no valor global de R\$: 2.208,65 (dois mil, duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 1.735,05 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)**, do PROCESSO nº: **PM-ADM-2023/00922**, celebrado com a Empresa (as): **C A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº: 21.608.296/0001-06.**

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Julho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 194/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 194/2024, no valor global de R\$: 63.959,20 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 63.959,20 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, do PROCESSO nº: **PM-ADM-2023/00922**, celebrado com a Empresa (as): **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº: 21.870.007/0001-34.**

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Julho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1754/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1754/2023, no valor global de R\$: 2.764,61 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 2.764,61 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/00922**, celebrado com a Empresa (as): **C A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº: **21.608.296/0001-06**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Julho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1755/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1755/2023, no valor global de R\$: 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais)**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/00922**, celebrado com a Empresa (as): **CIRURGICA PARANAVAL - EIRELI**, CNPJ nº: **30.766.874/0001-15**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Julho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1756/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1756/2023, no valor global de R\$: 3.618,32 (três mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 3.618,32 (três mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/00922**, celebrado com a Empresa (as): **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR**, CNPJ nº: **34.479.558/0001-13**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Julho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1758/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1758/2023, no valor global de R\$: 28.830,00 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 28.830,00 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta reais)**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/00922**, celebrado com a Empresa (as): **MAMED COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº: **21.608.296/0001-06**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Julho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1759/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1759/2023, no valor global de R\$: 10.518,00 (dez mil e quinhentos e dezoito reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 10.518,00 (dez mil e quinhentos e dezoito reais)**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/00922**, celebrado com a Empresa (as): **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº: **21.870.007/0001-34**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Julho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1760/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1760/2023, no valor global de R\$: 2.824,90 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 2.824,90 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/00922**, celebrado com a Empresa (as): **RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**, CNPJ nº: **11.352.270/0001-88**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Julho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2166/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 2166/2023, no valor global de R\$: 13.917,50 (treze mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 13.917,50 (treze mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/00922**, celebrado com a Empresa (as): **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº: **21.870.007/0001-34**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Julho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2168/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 2168/2023, no valor global de R\$: 50.029,50 (cinquenta mil e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 50.029,50 (cinquenta mil e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/00922**, celebrado com a Empresa (as): **LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº: **16.752.682/0001-29**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Julho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2548/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 2548/2023, no valor global de R\$: 42.520,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e vinte reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 42.520,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e vinte reais)**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/00922**, celebrado com a Empresa (as): **MAMED COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº: **21.608.296/0001-06**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Julho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2549/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 2549/2023, no valor global de R\$: 10.001,00 (dez mil e um reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 10.001,00 (dez mil e um reais)**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/00922**, celebrado com a Empresa (as): **LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº: **16.752.682/0001-29**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Julho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2551/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 2551/2023, no valor global de R\$: 26.281,00 (vinte e seis mil e duzentos e oitenta e um reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 26.281,00 (vinte e seis mil e duzentos e oitenta e um reais)**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/00922**, celebrado com a Empresa (as): **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº: **21.870.007/0001-34**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Julho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2165/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 2165/2023, no valor global de R\$: 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/00922**, celebrado com a Empresa (as): **MAMED COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº: **21.608.296/0001-06**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Julho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO

DO CONTRATO Nº 085/2024 E EMPENHO Nº1912/2024

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das del do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, registrar o encerramento do CONTRATO Nº 085/2024, celebrado com: **Empresa: M&P F PRODUÇÕES LTDA.** – CNPJ: 08.111.952/0001-95.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram c conteúdo pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigênc responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quantoconvencionais
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviçosentregues ou p

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o prese de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de ju

*Prof. Giuliana Masculi Pokrywiecki Secretária Municipal Edi
Cultura e Esporte*

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67) 3441 1596 – CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO

DO CONTRATO Nº 065/2024

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 065/2024, EMPENHOS Nº 1465/2024** celebrado com a empresa **US AGROBOY LTDA.**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

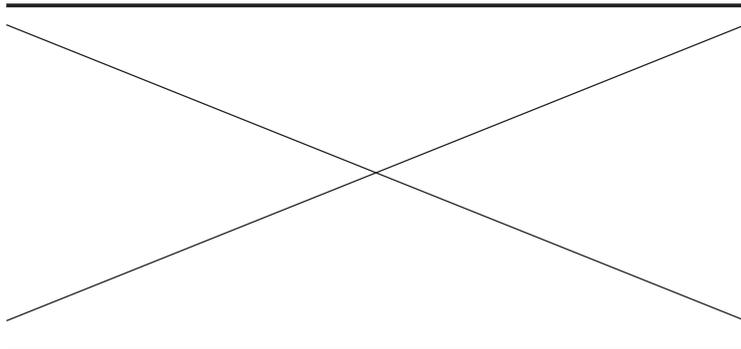
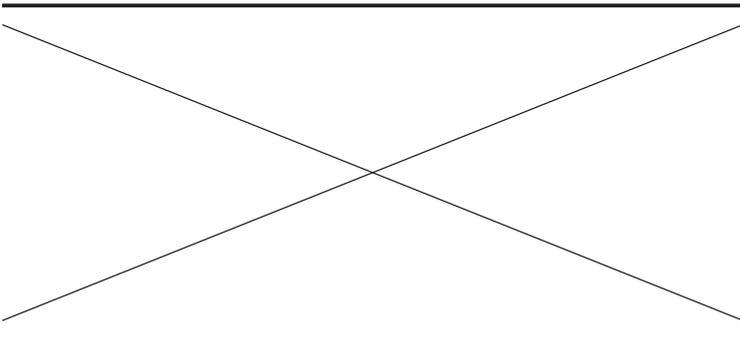
Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

*Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.*

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67) 3441 1596 - - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 186/2024
 Data do Empenho: 15/07/2024
 Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	99.204,45
Valor Dotação Atualizada:	101.381,45	Valor do empenho:	316,00
Total (A):	101.381,45	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	99.610,45
		Total (A - B):	1.771,00

Credor:	MATIAS EXTINTORES LTDA		
CPF/CNPJ:	20.082.403/0001-34	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV GABRIEL ESPERIDIAO 450 -	Cidade:	Paranaíba
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	03711-4
Agência:	718 - PARANAÍVAI	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
 RECURSOS DO FUNDO/2024, CRAS DURVAL I, BANCO DO BRASIL S/A, C/C 46.210-1 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES, CILINDROS E PLACAS INDICATIVAS. (ATA DE REGISTRO 106/2024 P.E 20/2024) CONFORME PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/02687. LEI 14.133/2021.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelada)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 106/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 20/2024 e ATA de Registro de Preço nº 106/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14.133/2021.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	316,00
--------------------------	-----------	---------------------	--------

Fundamento legal:		Número Licitação:	20/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	2687/2024
		Data:	17/04/2024
		Número Contrato:	
		Data:	07/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado) _____ Data: 15/07/2024
 Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 188/2024
 Data do Empenho: 15/07/2024
 Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2054	SERVICO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	60.000,00	Empenhos anteriores:	59.527,57
Valor Dotação Atualizada:	60.874,70	Valor do empenho:	227,00
Total (A):	60.874,70	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	59.754,57
		Total (A - B):	1.120,13

Credor:	MATIAS EXTINTORES LTDA		
CPF/CNPJ:	20.082.403/0001-34	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV GABRIEL ESPERIDIAO 450 -	Cidade:	Paranaíba
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	03711-4
Agência:	718 - PARANAÍVAI	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
 RECURSOS DO FUNDO/2024, SCFV CASA VERDE, BANCO DO BRASIL S/A, C/C 46.210-1 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES, CILINDROS E PLACAS INDICATIVAS. (ATA DE REGISTRO 106/2024 P.E 20/2024) CONFORME PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/02687. LEI 14.133/2021.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelada)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 106/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 20/2024 e ATA de Registro de Preço nº 106/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14.133/2021.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	227,00
--------------------------	-----------	---------------------	--------

Fundamento legal:		Número Licitação:	20/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	2687/2024
		Data:	17/04/2024
		Número Contrato:	
		Data:	07/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado) _____ Data: 15/07/2024
 Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 187/2024
 Data do Empenho: 15/07/2024
 Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	99.610,45
Valor Dotação Atualizada:	101.381,45	Valor do empenho:	248,00
Total (A):	101.381,45	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	99.858,45
		Total (A - B):	1.523,00

Credor:	MATIAS EXTINTORES LTDA		
CPF/CNPJ:	20.082.403/0001-34	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV GABRIEL ESPERIDIAO 450 -	Cidade:	Paranaíba
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	03711-4
Agência:	718 - PARANAÍVAI	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
 RECURSOS DO FUNDO/2024, CRAS IRMAN II, BANCO DO BRASIL S/A, C/C 46.210-1 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES, CILINDROS E PLACAS INDICATIVAS. (ATA DE REGISTRO 106/2024 P.E 20/2024) CONFORME PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/02687. LEI 14.133/2021.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelada)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 106/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 20/2024 e ATA de Registro de Preço nº 106/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14.133/2021.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	248,00
--------------------------	-----------	---------------------	--------

Fundamento legal:		Número Licitação:	20/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	2687/2024
		Data:	17/04/2024
		Número Contrato:	
		Data:	07/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado) _____ Data: 15/07/2024
 Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 189/2024
 Data do Empenho: 15/07/2024
 Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2054	SERVICO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	60.000,00	Empenhos anteriores:	59.754,57
Valor Dotação Atualizada:	60.874,70	Valor do empenho:	410,00
Total (A):	60.874,70	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	60.164,57
		Total (A - B):	710,13

Credor:	MATIAS EXTINTORES LTDA		
CPF/CNPJ:	20.082.403/0001-34	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV GABRIEL ESPERIDIAO 450 -	Cidade:	Paranaíba
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	03711-4
Agência:	718 - PARANAÍVAI	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
 RECURSOS DO FUNDO/2024, SCFV CENTRO DA JUVENTUDE, BANCO DO BRASIL S/A, C/C 46.210-1 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES, CILINDROS E PLACAS INDICATIVAS. (ATA DE REGISTRO 106/2024 P.E 20/2024) CONFORME PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/02687. LEI 14.133/2021.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelada)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 106/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 20/2024 e ATA de Registro de Preço nº 106/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14.133/2021.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	410,00
--------------------------	-----------	---------------------	--------

Fundamento legal:		Número Licitação:	20/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	2687/2024
		Data:	17/04/2024
		Número Contrato:	
		Data:	07/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado) _____ Data: 15/07/2024
 Responsável

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 190/2024
Data do Empenho: 15/07/2024
Ordinário

Órgão: 07.000 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 8.244.9 Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2051 GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso: 1.660.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação: 80.000,00 Empenhos anteriores: 99.858,45
Valor Dotação Atualizada: 101.381,45 Valor do empenho: 282,00
Total (A): 101.381,45 Valor anulado: 0,00
Total (B): 100.140,45
Total (A - B): 1.241,00

Credor: MATIAS EXTINTORES LTDA
CPF/CNPJ: 20.082.403/0001-34 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: UF: PR
Endereço: AV GABRIEL ESPERIDIO 450 - Cidade: Paranavaí
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 03711-4
Agência: 718 - PARANAÍ Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
RECURSOS DO FUNDO/2024, CRAS DURVAL - EXT CIV, BANCO DO BRASIL S/A, C/C 46.210-1 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES, CILINDROS E PLACAS INDICATIVAS. (ATA DE REGISTRO 106/2024 P.E 20/2024) CONFORME PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/02687. LEI 14.133/2021.

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelada)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 106/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 20/2024 e ATA de Registro de Preço nº 106/2024
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14.133/2021.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - a interpretação contratual aplicar-se-á as leis 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 282,00

Fundamento legal: Número Licitação: 20/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 2687/2024 Data: 17/04/2024
Número Contrato: Data: 07/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/07/2024
Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 192/2024
Data do Empenho: 15/07/2024
Ordinário

Órgão: 07.000 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 8.244.9 Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2051 GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso: 1.660.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação: 80.000,00 Empenhos anteriores: 100.140,45
Valor Dotação Atualizada: 101.381,45 Valor do empenho: 381,66
Total (A): 101.381,45 Valor anulado: 0,00
Total (B): 100.522,11
Total (A - B): 859,34

Credor: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CPF/CNPJ: 27.518.373/0001-05 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: UF:
Endereço: Cidade:
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
RECURSOS DO FUNDO/2024, CRAS DURVAL II, BANCO DO BRASIL S/A, C/C 46.210-1 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES, CILINDROS E PLACAS INDICATIVAS. (ATA DE REGISTRO 106/2024 P.E 20/2024) CONFORME PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/02687. LEI 14.133/2021.

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelada)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 106/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 20/2024 e ATA de Registro de Preço nº 106/2024
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14.133/2021.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - a interpretação contratual aplicar-se-á as leis 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 381,66

Fundamento legal: Número Licitação: 20/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 2687/2024 Data: 17/04/2024
Número Contrato: Data: 07/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/07/2024
Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 191/2024
Data do Empenho: 15/07/2024
Ordinário

Órgão: 07.000 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 8.244.9 Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2052 GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso: 1.660.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação: 35.000,00 Empenhos anteriores: 70.715,38
Valor Dotação Atualizada: 77.793,32 Valor do empenho: 477,00
Total (A): 77.793,32 Valor anulado: 0,00
Total (B): 71.192,38
Total (A - B): 6.600,94

Credor: MATIAS EXTINTORES LTDA
CPF/CNPJ: 20.082.403/0001-34 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: UF: PR
Endereço: AV GABRIEL ESPERIDIO 450 - Cidade: Paranavaí
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 03711-4
Agência: 718 - PARANAÍ Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
RECURSOS DO FUNDO/2024, CREAM PAEF / CREAM POP, BANCO DO BRASIL S/A, C/C 48.379-1 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES, CILINDROS E PLACAS INDICATIVAS. (ATA DE REGISTRO 106/2024 P.E 20/2024) CONFORME PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/02687. LEI 14.133/2021.

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelada)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 106/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 20/2024 e ATA de Registro de Preço nº 106/2024
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14.133/2021.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - a interpretação contratual aplicar-se-á as leis 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 477,00

Fundamento legal: Número Licitação: 20/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 2687/2024 Data: 17/04/2024
Número Contrato: Data: 07/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/07/2024
Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 193/2024
Data do Empenho: 15/07/2024
Ordinário

Órgão: 07.000 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 8.244.9 Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2053 GESTÃO DECENTRALIZADA DO SUAS - IGDBF, PROGRAMA AUXILIO BRASIL E
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso: 1.660.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação: 10.000,00 Empenhos anteriores: 37.190,00
Valor Dotação Atualizada: 38.758,65 Valor do empenho: 763,32
Total (A): 38.758,65 Valor anulado: 0,00
Total (B): 37.953,32
Total (A - B): 805,33

Credor: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CPF/CNPJ: 27.518.373/0001-05 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: UF:
Endereço: Cidade:
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
RECURSOS DO FUNDO/2024, BOLSA FAMÍLIA, BANCO DO BRASIL S/A, C/C 46.203-9 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES, CILINDROS E PLACAS INDICATIVAS. (ATA 106/2024 P.E 20/2024) CONFORME PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/02687. LEI 14.133/2021.

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelada)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 106/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 20/2024 e ATA de Registro de Preço nº 106/2024
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14.133/2021.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - a interpretação contratual aplicar-se-á as leis 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 763,32

Fundamento legal: Número Licitação: 20/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 2687/2024 Data: 17/04/2024
Número Contrato: Data: 07/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/07/2024
Responsável

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 194/2024
 Data do Empenho: 10/07/2024
 Ordinário

Órgão: 07.000 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 8.244.9 Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade: 2051 GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso: 1.660.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação: 80.000,00 **Empenhos anteriores:** 100.522,11
Valor Dotação Atualizada: 101.381,45 **Valor do empenho:** 381,66
Total (A): 101.381,45 **Valor anulado:** 0,00
Total (B): 100.903,77
Total (A - B): 477,68

Credor: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CPF/CNPJ: 27.518.373/0001-05 **Inscr.Est.Ident.Prof.:** **Cidade:** **Telefone:**
Endereço: **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
 RECURSOS DO FUNDO/2024, CRAS DURVAL - EXT CV, BANCO DO BRASIL S/A, C/C 46.210-1 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES, CILINDROS E PLACAS INDICATIVAS. (ATA DE REGISTRO 106/2024 P.E 20/2024) CONFORME PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/02687. LEI 14.133/2021.

Clausulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 106/2024
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 20/2024 e ATA de Registro de Preço nº 106/2024
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14.133/2021.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 381,66

Fundamento legal: **Número Licitação:** 20/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 2687/2024 **Data:** 17/04/2024
Número Contrato: **Data:** 07/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ **Data:** 10/07/2024
 Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 196/2024
 Data do Empenho: 15/07/2024
 Ordinário

Órgão: 07.000 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 8.244.9 Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade: 2053 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDBF, PROGRAMA AUXILIO BRASIL E
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso: 1.660.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação: 10.000,00 **Empenhos anteriores:** 37.953,32
Valor Dotação Atualizada: 38.758,65 **Valor do empenho:** 42,00
Total (A): 38.758,65 **Valor anulado:** 0,00
Total (B): 37.995,32
Total (A - B): 763,33

Credor: MATIAS EXTINTORES LTDA
CPF/CNPJ: 20.082.403/0001-34 **Inscr.Est.Ident.Prof.:** **Cidade:** **Telefone:**
Endereço: AV GABRIEL ESPERIDIAO 450 - **UF:** PR
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. **Conta:** 03711-4
Agência: 718 - PARANAÍ **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
 RECURSOS DO FUNDO/2024, PROGRAMA BOLSA FAMILIA, BANCO DO BRASIL S/A, C/C 46.210-9 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES, CILINDROS E PLACAS INDICATIVAS. (ATA DE REGISTRO 106/2024 P.E 20/2024) CONFORME PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/02687. LEI 14.133/2021.

Clausulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 106/2024
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 20/2024 e ATA de Registro de Preço nº 106/2024
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14.133/2021.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 42,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 20/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 2687/2024 **Data:** 17/04/2024
Número Contrato: **Data:** 07/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ **Data:** 15/07/2024
 Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 195/2024
 Data do Empenho: 15/07/2024
 Ordinário

Órgão: 07.000 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 8.244.9 Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade: 2052 GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso: 1.660.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação: 35.000,00 **Empenhos anteriores:** 71.192,38
Valor Dotação Atualizada: 77.793,32 **Valor do empenho:** 96,44
Total (A): 77.793,32 **Valor anulado:** 0,00
Total (B): 71.288,82
Total (A - B): 6.504,50

Credor: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CPF/CNPJ: 27.518.373/0001-05 **Inscr.Est.Ident.Prof.:** **Cidade:** **Telefone:**
Endereço: **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
 RECURSOS DO FUNDO/2024, CREAS PAEF / CREAS POP, BANCO DO BRASIL S/A, C/C 49.379-1 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES, CILINDROS E PLACAS INDICATIVAS. (ATA DE REGISTRO 106/2024 P.E 20/2024) CONFORME PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/02687. LEI 14.133/2021.

Clausulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 106/2024
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 20/2024 e ATA de Registro de Preço nº 106/2024
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14.133/2021.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 96,44

Fundamento legal: **Número Licitação:** 20/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 2687/2024 **Data:** 17/04/2024
Número Contrato: **Data:** 07/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ **Data:** 15/07/2024
 Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 197/2024
 Data do Empenho: 15/07/2024
 Ordinário

Órgão: 07.000 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 8.244.9 Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade: 2054 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso: 1.660.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação: 60.000,00 **Empenhos anteriores:** 60.164,57
Valor Dotação Atualizada: 60.874,70 **Valor do empenho:** 291,00
Total (A): 60.874,70 **Valor anulado:** 0,00
Total (B): 60.455,57
Total (A - B): 419,13

Credor: MATIAS EXTINTORES LTDA
CPF/CNPJ: 20.082.403/0001-34 **Inscr.Est.Ident.Prof.:** **Cidade:** **Telefone:**
Endereço: AV GABRIEL ESPERIDIAO 450 - **UF:** PR
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. **Conta:** 03711-4
Agência: 718 - PARANAÍ **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
 RECURSOS DO FUNDO/2024, SCFV HORTO FLORESTAL, BANCO DO BRASIL S/A, C/C 46.210-1 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES, CILINDROS E PLACAS INDICATIVAS. (ATA DE REGISTRO 106/2024 P.E 20/2024) CONFORME PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/02687. LEI 14.133/2021.

Clausulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 106/2024
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 20/2024 e ATA de Registro de Preço nº 106/2024
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14.133/2021.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 291,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 20/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 2687/2024 **Data:** 17/04/2024
Número Contrato: **Data:** 07/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ **Data:** 15/07/2024
 Responsável

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2797/2024
Data do Empenho: 15/07/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.241.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CONVIVER
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	120.000,00	Empenhos anteriores:	73.325,20
Valor Dotação Atualizada:	75.167,20	Valor do empenho:	242,00
Total (A):	75.167,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	73.567,20
		Total (A - B):	1.600,00

Credor:	MATIAS EXTINTORES LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	PR
CPF/CNPJ:	20.082.403/0001-34						
Endereço:	AV GABRIEL ESPERIDIAO 450 -	Cidade:	Paranaival				
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	03711-4				
Agência:	718 - PARANAVAL	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
RECURSOS DO MUNICIPIO/2024, PROJETO CONVIVER, PM-ADM-2024/02687
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES, CILINDROS E PLACAS INDICATIVAS. (ATA DE REGISTRO 106/2024 P.E 20/2024) CONFORME PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/02687.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 106/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 20/2024 e ATA de Registro de Preço nº 106/2024
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14.133/2021.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 242,00

Fundamento legal: Número Licitação: 20/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 2687/2024 Data: 17/04/2024
Número Contrato: Data: 07/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/07/2024
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2798/2024
Data do Empenho: 15/07/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	270.000,00	Empenhos anteriores:	365.124,76
Valor Dotação Atualizada:	369.669,22	Valor do empenho:	200,00
Total (A):	369.669,22	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	365.324,76
		Total (A - B):	4.344,46

Credor:	MATIAS EXTINTORES LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	PR
CPF/CNPJ:	20.082.403/0001-34						
Endereço:	AV GABRIEL ESPERIDIAO 450 -	Cidade:	Paranaival				
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	03711-4				
Agência:	718 - PARANAVAL	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
RECURSOS DO MUNICIPIO/2024, BANDA MARCIAL, PROJETO CONVIVER, PM-ADM-2024/02687
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES, CILINDROS E PLACAS INDICATIVAS. (ATA DE REGISTRO 106/2024 P.E 20/2024) CONFORME PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/02687.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 106/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 20/2024 e ATA de Registro de Preço nº 106/2024
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14.133/2021.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 200,00

Fundamento legal: Número Licitação: 20/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 2687/2024 Data: 17/04/2024
Número Contrato: Data: 07/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/07/2024
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2799/2024
Data do Empenho: 15/07/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	270.000,00	Empenhos anteriores:	365.324,76
Valor Dotação Atualizada:	369.669,22	Valor do empenho:	282,00
Total (A):	369.669,22	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	365.606,76
		Total (A - B):	4.062,46

Credor:	MATIAS EXTINTORES LTDA	Inscr.Est.Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	PR
CPF/CNPJ:	20.082.403/0001-34						
Endereço:	AV GABRIEL ESPERIDIAO 450 -	Cidade:	Paranaí				
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	03711-4				
Agência:	718 - PARANAÍ	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
RECURSOS DO MUNICÍPIO/2024, CIAT REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES, CILINDROS E PLACAS INDICATIVAS. (ATA DE REGISTRO 198/2024 P.E. 20/2024) CONFORME PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/02687. LEI 14.133/2021.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 106/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 20/2024 e ATA de Registro de Preço nº 106/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14.133/2021.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - a interpretação contratual aplicar-se-á as leis 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	282,00
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação: 20/2024		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo: 2687/2024	Data: 17/04/2024
	Número Contrato:	Data: 07/06/2024	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável Data: 15/07/2024

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2800/2024
Data do Empenho: 15/07/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	270.000,00	Empenhos anteriores:	365.606,76
Valor Dotação Atualizada:	369.669,22	Valor do empenho:	63,00
Total (A):	369.669,22	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	365.669,76
		Total (A - B):	3.999,46

Credor:	MATIAS EXTINTORES LTDA	Inscr.Est.Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	PR
CPF/CNPJ:	20.082.403/0001-34						
Endereço:	AV GABRIEL ESPERIDIAO 450 -	Cidade:	Paranaí				
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	03711-4				
Agência:	718 - PARANAÍ	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
RECURSOS DO MUNICÍPIO/2024, PROCON REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES, CILINDROS E PLACAS INDICATIVAS. (ATA DE REGISTRO 198/2024 P.E. 20/2024) CONFORME PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/02687. LEI 14.133/2021.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 106/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 20/2024 e ATA de Registro de Preço nº 106/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14.133/2021.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - a interpretação contratual aplicar-se-á as leis 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	63,00
-------------------	-----------	--------------	-------

Fundamento legal:	Número Licitação: 20/2024		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo: 2687/2024	Data: 17/04/2024
	Número Contrato:	Data: 07/06/2024	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável Data: 15/07/2024

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2801/2024
Data do Empenho: 15/07/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	270.000,00	Empenhos anteriores:	365.669,76
Valor Dotação Atualizada:	369.669,22	Valor do empenho:	454,00
Total (A):	369.669,22	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	366.123,76
		Total (A - B):	3.545,46

Credor:	MATIAS EXTINTORES LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	20.082.403/0001-34				
Endereço:	AV GABRIEL ESPERIDIAO 450 -	Cidade:	Paranavaí	UF:	PR
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	03711-4		
Agência:	718 - PARANAÍ	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
RECURSOS DO MUNICIPIO/2024, OFICINA DOS SONHOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES, CILINDROS E PLACAS INDICATIVAS. (ATA DE REGISTRO 106/2024 P.E 20/2024) CONFORME PROCESSO SIGA PM-ADM/2024/02687. LEI 14.133/2021.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 106/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 20/2024 e ATA de Registro de Preço nº 106/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14.133/2021.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - a interpretação contratual aplicar-se-á as leis 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	454,00
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação: 20/2024		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo: 2687/2024	Data: 17/04/2024
	Número Contrato:	Data: 07/06/2024	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 15/07/2024

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2802/2024
Data do Empenho: 15/07/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.243.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2041	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CONSELHO TUTELAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	4.000,00	Empenhos anteriores:	33.753,59
Valor Dotação Atualizada:	34.053,59	Valor do empenho:	247,00
Total (A):	34.053,59	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	34.000,59
		Total (A - B):	53,00

Credor:	MATIAS EXTINTORES LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	20.082.403/0001-34				
Endereço:	AV GABRIEL ESPERIDIAO 450 -	Cidade:	Paranavaí	UF:	PR
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	03711-4		
Agência:	718 - PARANAÍ	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
RECURSOS DO MUNICIPIO/2024, CONSELHO TUTELAR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES, CILINDROS E PLACAS INDICATIVAS. (ATA DE REGISTRO 106/2024 P.E 20/2024) CONFORME PROCESSO SIGA PM-ADM/2024/02687. LEI 14.133/2021.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 106/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 20/2024 e ATA de Registro de Preço nº 106/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14.133/2021.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - a interpretação contratual aplicar-se-á as leis 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	247,00
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação: 20/2024		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo: 2687/2024	Data: 17/04/2024
	Número Contrato:	Data: 07/06/2024	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 15/07/2024

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2803/2024
Data do Empenho: 15/07/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	24.000,00	Empenhos anteriores:	59.351,87
Valor Dotação Atualizada:	61.267,25	Valor do empenho:	392,00
Total (A):	61.267,25	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	59.743,87
		Total (A - B):	1.523,38

Credor:	MATIAS EXTINTORES LTDA	Telefone:		UF:	PR
CPF/CNPJ:	20.082.403/0001-34	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	AV GABRIEL ESPERIDIAO 450 -	Cidade:	Paranavaí		
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	03711-4		
Agência:	718 - PARANAÍ	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
RECURSOS DO MUNICIPIO/2024, CRAM REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES, CILINDROS E PLACAS INDICATIVAS. (ATA DE REGISTRO 106/2024 P.E 20/2024) CONFORME PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/02687. LEI 14.133/2021.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 106/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 20/2024 e ATA de Registro de Preço nº 106/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14.133/2021.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	392,00
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação: 20/2024		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo: 2687/2024	Data: 17/04/2024
	Número Contrato:	Data: 07/06/2024	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/07/2024
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2804/2024
Data do Empenho: 15/07/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2042	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000,00	Empenhos anteriores:	21.661,05
Valor Dotação Atualizada:	21.961,05	Valor do empenho:	276,00
Total (A):	21.961,05	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	21.937,05
		Total (A - B):	24,00

Credor:	MATIAS EXTINTORES LTDA	Telefone:		UF:	PR
CPF/CNPJ:	20.082.403/0001-34	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	AV GABRIEL ESPERIDIAO 450 -	Cidade:	Paranavaí		
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	03711-4		
Agência:	718 - PARANAÍ	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
RECURSOS DO MUNICIPIO/2024, CENTRAL DOS CONSELHOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES, CILINDROS E PLACAS INDICATIVAS. (ATA DE REGISTRO 106/2024 P.E 20/2024) CONFORME PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/02687. LEI 14.133/2021.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 106/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 20/2024 e ATA de Registro de Preço nº 106/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14.133/2021.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	276,00
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação: 20/2024		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo: 2687/2024	Data: 17/04/2024
	Número Contrato:	Data: 07/06/2024	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/07/2024
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2805/2024
Data do Empenho: 15/07/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	270.000,00	Empenhos anteriores:	366.123,76
Valor Dotação Atualizada:	369.669,22	Valor do empenho:	1.100,00
Total (A):	369.669,22	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	367.223,76
		Total (A - B):	2.445,46

Credor:	MATIAS EXTINTORES LTDA		
CPF/CNPJ:	20.082.403/0001-34	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV GABRIEL ESPERIDIAO 450 -	Cidade:	Paranavai UF: PR
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	03711-4
Agência:	718 - PARANAVAL	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
RECURSOS DO MUNICIPIO/2024. EXTINTOR VEICULAR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES, CILINDROS E PLACAS INDICATIVAS. (ATA DE REGISTRO 106/2024 P.E 20/2024) CONFORME PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/02687. LEI 14.133/2021.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 106/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 20/2024 e ATA de Registro de Preço nº 106/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14.133/2021.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 14.133/2021;
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.100,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 20/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo:2687/2024
	Data: 17/04/2024
	Número Contrato: 07/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/07/2024
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2806/2024
Data do Empenho: 15/07/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.241.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CONVIVER
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	120.000,00	Empenhos anteriores:	73.567,20
Valor Dotação Atualizada:	75.167,20	Valor do empenho:	1.526,64
Total (A):	75.167,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	75.093,84
		Total (A - B):	73,36

Credor:	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		
CPF/CNPJ:	27.518.373/0001-05	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:		Cidade:	
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	-	Tipo da Conta:	

Especificação:
RECURSOS DO MUNICIPIO/2024. PROJETO CONVIVER REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES, CILINDROS E PLACAS INDICATIVAS. (ATA DE REGISTRO 106/2024 P.E 20/2024) CONFORME PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/02687. LEI 14.133/2021.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 106/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 20/2024 e ATA de Registro de Preço nº 106/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14.133/2021.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 14.133/2021;
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.526,64

Fundamento legal:	Número Licitação: 20/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo:2687/2024
	Data: 17/04/2024
	Número Contrato: 07/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/07/2024
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2807/2024
Data do Empenho: 15/07/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	270.000,00	Empenhos anteriores:	367.223,76
Valor Dotação Atualizada:	369.669,22	Valor do empenho:	763,32
Total (A):	369.669,22	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	367.987,08
		Total (A - B):	1.682,14

Credor:	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Telefone:	
CPF/CNPJ:	27.518.373/0001-05	Inscr.Est.Ident.Prof.:	
Endereço:		Cidade:	
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	-	Tipo de Conta:	-

Especificação:
RECURSOS DO MUNICIPIO/2024, BANDA MARCIAL
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES, CILINDROS E PLACAS INDICATIVAS. (ATA DE REGISTRO 106/2024 P.E 20/2024) CONFORME PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/02687, LEI 14.133/2021.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 106/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 20/2024 e ATA de Registro de Preço nº 106/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14.133/2021.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	763,32
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação: 20/2024		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo: 2687/2024	Data: 17/04/2024
	Número Contrato:	Data: 07/06/2024	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 15/07/2024

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2808/2024
Data do Empenho: 15/07/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	270.000,00	Empenhos anteriores:	367.987,08
Valor Dotação Atualizada:	369.669,22	Valor do empenho:	1.144,98
Total (A):	369.669,22	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	369.132,06
		Total (A - B):	537,16

Credor:	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Telefone:	
CPF/CNPJ:	27.518.373/0001-05	Inscr.Est.Ident.Prof.:	
Endereço:		Cidade:	
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	-	Tipo de Conta:	-

Especificação:
RECURSOS DO MUNICIPIO/2024, PROCON
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES, CILINDROS E PLACAS INDICATIVAS. (ATA DE REGISTRO 106/2024 P.E 20/2024) CONFORME PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/02687, LEI 14.133/2021.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 106/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 20/2024 e ATA de Registro de Preço nº 106/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14.133/2021.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.144,98
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 20/2024		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo: 2687/2024	Data: 17/04/2024
	Número Contrato:	Data: 07/06/2024	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 15/07/2024

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2781/2024
 Data do Empenho: 12/07/2024
 Ordinário

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCLADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.500.000,00	Empenhos anteriores:	5.711.678,27
Valor Dotação Atualizada:	5.924.822,91	Valor do empenho:	1.000,00
Total (A):	5.924.822,91	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	5.712.678,27
		Total (A - B):	212.144,64

Credor:	INSTITUTO BRASILEIRO DE CIENCIAS EM GESTAO PUBLICA		
CPF/CNPJ:	37.437.161/0001-57	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	SANTANA - 143	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	--	Conta:	--
Agência:	--	Tipo da Conta:	--

Especificação:
 Inscrições de 02 (DOIS) servidores públicos municipais no Curso presencial de Capacitação em ITR - Imposto Territorial Rural. Conforme o processo Siga PM-ADM-2024/07345.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.000,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação:	68/2024
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo:
		7345/2024
		Data:
		10/07/2024
		Data:
		05/07/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/07/2024
 Responsável

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
 Sec. Mun. de Finanças e Gestão



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
 MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

PORTARIA Nº. 083/2020

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR Sr. SEBASTIÃO ALEXANDRE LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, ao servidor **SEBASTIÃO ALEXANDRE LEITE**, matrícula 0875, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, do quadro efetivo do Município de Nova Andradina-MS, segurado do PREVINA, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 42 § 2º da Lei Municipal nº 993/2011

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2020.

Nova Andradina (MS), 31 de julho de 2020.

EDNA CHULLI
 Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
 Diretora de Benefícios – PREVINA

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
 TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PORTARIA Nº. 084/2020

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA Sra. VANDA DA SILVA EVANGELISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, à servidora **VANDA DA SILVA EVANGELISTA**, matrícula 4502, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro efetivo do Município de Nova Andradina-MS, segurada do PREVINA, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 42 § 2º da Lei Municipal nº 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

ART. 3º - Conceder complementação, de acordo com o disposto no artigo 201, § 2º da CF/88 e § 5º do artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional, com reajuste na forma do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, conforme redação da EC nº 41/2003.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/08/2020.

Nova Andradina (MS), 11 de agosto de 2020.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora de Benefícios – PREVINA

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILE - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

PORTARIA Nº. 085/2020

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA Sra. VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, à servidora **VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 5243, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do quadro efetivo do Município de Nova Andradina-MS, segurada do PREVINA, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 42 § 2º da Lei Municipal nº 993/2011

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

ART. 3º - Conceder complementação, de acordo com o disposto no artigo 201, § 2º da CF/88 e § 5º do artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional, com reajuste na forma do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, conforme redação da EC nº 41/2003.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/08/2020.

Nova Andradina (MS), 11 de agosto de 2020.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora de Benefícios – PREVINA

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILE - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA Nº. 094/2020

**CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À
SERVIDORA Sra. ROSMARINA MATOS DOS SANTOS
DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA: FUNSAU-NA Nº 38/2024, DE 12 DE JULHO DE 2.024.

Assunto: Normas para solicitação e retirada de prontuários médicos e exames no Hospital Regional de Nova Andradina.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, à servidora **ROSMARINA MATOS DOS SANTOS DE SOUZA**, matrícula 6067, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Saúde/Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro efetivo do Município de Nova Andradina-MS, segurada do PREVINA, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 42 § 2º da Lei Municipal nº 993/2011

Art. 1º - Atualizar as normas para solicitação e retirada de prontuários médicos e exames no Hospital Regional de Nova Andradina.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 2º – Os prontuários médicos e exames serão solicitados no setor do SAME no endereço localizado na Rua Milton Modesto, nº 2263, na cidade de Nova Andradina/MS ou através do e-mail same@funsau-na.ms.gov.br, atendendo-se aos requisitos a seguir especificados:

ART. 3º - Conceder complementação, de acordo com o disposto no artigo 201, § 2º da CF/88 e § 5º do artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional, com reajuste na forma do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, conforme redação da EC nº 41/2003.

- O próprio paciente, mediante a apresentação de documento de identificação com fotografia e requerimento;
- Pai, mãe em caso de filhos menores mediante apresentação de documento de identificação com fotografia e certidão de nascimento e requerimento;
- Advogado, mediante apresentação de procuração com finalidade específica para solicitação e retirada de prontuários médicos ou exames, com cópia da carteira funcional, acompanhado de documento de identificação com fotografia do paciente, autorização expressa e requerimento;

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2020.

Nova Andradina (MS), 22 de outubro de 2020.

EDNA CHULLI

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora Presidente - PREVINA

Diretora de Benefícios – PREVINA

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Ouvedoria 0800.647.3721



RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

- Esposo (a) ou companheiro (a), filhos e terceiros, mediante autorização expressa do paciente para solicitação e retirada do prontuário médico e exames com firma reconhecida, acompanhado de documento de identificação com foto;

Art. 3º – Em caso de solicitação via e-mail deverão ser anexados os documentos mencionados no artigo 2º, sendo que o requerimento deverá ser realizado e assinado digitalmente.

Art. 4º – Requerimento de Autoridade Judiciária, Conselho Federal de Medicina, Conselho Regional de Medicina, Conselho Federal de Enfermagem, Conselho Regional de Enfermagem, Delegacias, Ministério Público ou demais autoridades, o prontuário médico somente será liberado após autorização da Diretoria Geral;

Art. 5º – O SAME – Serviço de Arquivo Médico e Estatístico agendará o prazo de entrega das cópias dos prontuários médicos e exames com limite de até vinte (20) dias corridos.

Art. 6º – As cópias dos prontuários quando prontas somente serão retiradas no SAME, no endereço inicialmente declinado ou através do e-mail especificado.

Art. 7º – Após o SAME avisar ao paciente ou pessoa devidamente autorizada para comparecer no SAME para retirada do prontuário médico e exames, referidos documentos permanecerão a disposição por um período de dez (10) dias corridos, caso contrário serão arquivados e somente serão disponibilizados novamente mediante novo requerimento.

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

Art. 8º - O prontuário do paciente falecido será liberado mediante decisão ou requerimento judicial, autoridade policial, Ministério Público, requisição do Conselho Federal de Medicina ou Conselho Regional de Medicina, Conselho Federal de Enfermagem, Conselho Regional de Enfermagem, sucessores legítimos do paciente em linha reta, ou colaterais até o quarto grau, desde que documentalmente comprovado o vínculo familiar e observada a ordem de vocação hereditária, bem como em caso de solicitação realizada pela Defensoria Pública, o requerimento deverá estar acompanhado de autorização escrita de familiar do paciente falecido.

Art. 9º – No caso de prisão em flagrante pelo crime de violência física e/ou sexual, o prontuário médico do (a) paciente será liberado mediante solicitação através de ofício da Autoridade Policial protocolado na recepção do Hospital.

Parágrafo Único - Após recebimento do ofício o enfermeiro/médico responsável submeterá o requerimento à autorização do (a) paciente, que deverá por escrito autorizar a liberação do documento, com assinatura e data, podendo fazê-lo no próprio ofício de solicitação.

Art. 10 – A cópia do prontuário médico será entregue mediante recibo à Autoridade Policial, feito no próprio ofício de solicitação.

Art. 11 – A recepção do Hospital encaminhará o ofício de solicitação e protocolo de entrega ao setor do SAME para arquivo em pasta própria.

Art. 12 – Em se tratando de horário normal de expediente, o ofício deverá ser protocolado no SAME, que providenciará após autorização do (a) paciente a liberação para Autoridade Policial.

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

Art. 13 - Estão revogadas as disposições em contrário.

Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 12 de julho de 2.024.


MARCIO LUIZ SOARES
Diretor Geral
FUNSAU-NA

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5950 | www.funssau-na.ms.gov.br
Ouvvidoria: 0800-647-3721

